

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA MARTINS FORTES
ENGENHARIA LTDA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEICAO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Nascimento Gurgel nº 20 sala 301, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-170 Telefone (31) 3332-4885 email:contato@martinsfortes.com.br, inscrita no **CNPJ sob o nº.10.697.573/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS MARTINS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº.159.328.826-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, Processo de Concorrência Pública nº 028/2021**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 105/2021, sem alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

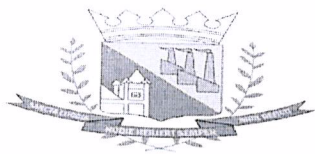
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do vencimento em 01/07/2022 (Um de Julho de Dois Mil e Vinte e Dois).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREJ-MG 069328



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAÚSULA QUARTA – DA CONVALIDACAO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 105/2021 no dia 01/07/2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Agosto de 2022.

WAGNER SILVA DA
CONCEICAO:75027240600

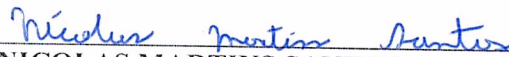
Assinado de forma digital por WAGNER
SILVA DA CONCEICAO:75027240600
Dados: 2022.08.31 14:38:08 -03'00'

WAGNER SILVA DA CONCEICAO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

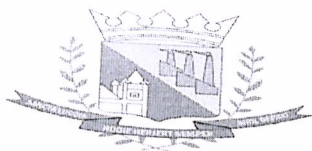
BRUNO MARCIO
MOREIRA
ALMEIDA:06346742698

Assinado de forma digital por
BRUNO MARCIO MOREIRA
ALMEIDA:06346742698
Dados: 2022.08.31 12:56:16
-03'00'

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras


NICOLAS MARTINS SANTOS
Martins Fortes Engenharia Ltda


MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.- ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA-MG 069328



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Testemunhas: _____

CPF:

159 328 826 38

CPF:

MARTINS
ENGR
CNPJ
CREATIG 009328